

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da décima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de ja-002. neiro de mil novecentos e noventa e três (25.01.93), nesta 003. cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presen-004. tes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, 005. Otilio Neiva Coelho; Des. Vice-Presidente, Mauro Jordão de 006. Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. 007. Pereira dos Santos; Juízes de Direito, Drs. Enéas Bezerra 008. Barros e Amaro José de Araújo; Jurista, Dr. José Newton Car 009. neiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim 010. José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Di Oll. retor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e apro 012. vada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente passou 013. leitura dos seguintes expedientes: OFÌCIO № 24/93 - GP, de 014. 14.01.93, do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de San-015. to Agostinho, comunicando aquela Casa Legislativa aprovou 016. nas reuniões de 07 e 08 do corrente a Proposta de Emenda à 017. Lei Orgânica Municipal nº 02, de 1993, tornando sem efeito 018. a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 08.12.92, 019. alterou o "caput" do artigo 9º e suprimiu o seu parágrafo 020. único da Lei Orgânica daquele Município. DESPACHO: "Ciente. 021. Arquive-se."; TELEX CIRCULAR Nº 07, de 20.01.93, do Presi-022. dente do TSE, comunicando formação de Redes Nacionais de Rá 023. dio e Televisão, para trasmissão gratuita nos dias 024. agosto e 23 de dezembro de 1993, no horário das 20:00 às 20: 025. 30, no Radio, e 20:30 às 21:00, na televisão, determinada em 026. sessão do dia 18.12.92, apreciando Proc. nº 13.452, de inte 027. resse do Partido Socialista Barasileiro - PSB. DESPACHO: "Ci 028. ente. Anote-se."; TELEX CIRCULAR Nº 09, de 22.01.93, do Pre 029. sidente do TSE, comunicando formação de Redes Nacionais de 030. Rádio e Televisão, em favor do PSC, para trasmissão gratui-031. ta nos dias seis de maio e trinta de setembro de 1993, 032. horário das 20:00 às 20:30, no Rádio, e 20:30 às 21:00, 033. Televisão. DESPACHO: "Ciente. Anote-se."; TELEX CIRCULAR Nº 034. 08, de 21.01.93, do Presidente do TSE, comunicando formação 035. de Redes Nacionais do Rádio e Televisão, em favor do PST, 036. para transmissão gratuita nos dias 19 de agosto e 30 de de-037. zembro de 1993, no horário das 20:00 às 20:30, no Rádio, 038. das 20:30 às 21:00 horas, na Televisão, funcionando 039. geradoras as emissoras ligadas à Televisão Paranaense Canal 040. 12 de Curitiba e a Rádio Antena 1, de Curitiba." DESPACHO: 041. "Ciente. Anote-se."; PROCESSO № 6504/92, Classe I - Feito 042. Administrativo, no qual o Juiz Eleitoral da 104ª Zona - Goi 043. ana solicita prorrogação, por mais 01 ano, do prazo de per-044. manência da Auxiliar de Cartório Maria José Irineu dos San-045. tos. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais

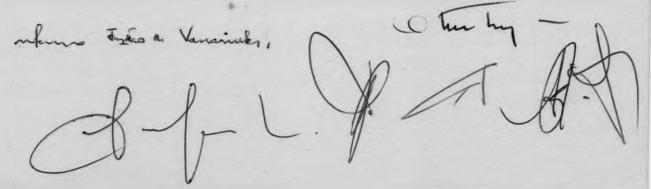
where I saw as Vanamules.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. um ano."; PROCESSO Nº 6502/92, Classe I - Feito Administra-047. tivo, no qual o Juiz da 55ª Zona Eleitoral - Pesqueira soli 048. cita prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência 049. da Auxiliar de Cartório Maria Nazaré Freitas de Melo. DECI-050. SÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais um ano." 051. Na ocasião, o Des. Presidente comunicou a seus pares e le-052. vou à aprovação o Ato nº 06/93, que contém a designação dos 053. Juízes Hélio Vidal Campos, Jovaldo Nunes Gomes, Antônio 054. Pádua Camarotti, José Alexandre de V. Aquino, Ivonaldo 055. reira de Miranda, Roberto da Silva Maia, Evanderly Félix da 056. Costa, Sérgio Marinho Falcão, Celmilo José Evangelista Gus 057. mão, Virginio Marques Carneiro Leão, Mauro Alencar Barros, 058. Sílvio Roberto Pessoa de Resende, José Valdemir 059. Chaves, Bartolomeu Bueno de F. Morais e Ives Miranda Mayal, 060. para presidirem as quinze Juntas Apuradoras, sendo Dr. José 061. Alexandre de V. Aquino e Dr. Bartolomeu Bueno F. Morais 062. substituição aos Drs. Eloy Almeida Lins e Fernando Barbosa 063. Pinto. Ainda propôs o nome do Dr. Hélio Vidal Campos 064. funcionar como Juiz Totalizador da Recontagem, o que foi u-065. nanimemente aprovado. Dando prosseguimento, o Des. Presiden 066. te passou a palavra ao Dr. Amaro José de Araújo, que rela-067. tou os seguintes feitos: PROCESSO № 103/92 - Classe VII -068. Recurso Sobre Expedição de Diplomas, cujao Revisor é o Dr. 069. Nereu Pereira dos Santos, levado a julgamenro de acordo com 070. a pauta para hoje, no qual o PFL eo PRN recorrem da diploma 071. ção do Sr. Samuel Salgado Cavalcante de Albuqeurque, candi-072. dato a Prefeito pelo PSB. DECISÃO: "Unanimement, e de acor-073. do com o parecer da Procuradoria, negou-se proviemnto 074. recurso."; PROCESSO Nº 165/92 - Classe III - Mandado de Se-075. gurança, levado a julgamento de acordo com a pauta para ho-076. je, no qual o PDT e o PFL impetram o Mandado contra ato di 077. to coator que não suspendeu a diplomação dos candidatos e-078. eleitos, bem como por não ter sido decretada a nulidade do 079. pleito do Município de Jataúba. DECISÃO: "Unanimemente, e de 080. acordo com o parecer da Procuaradoria, não se conheceu 081. Segurança." A seguir, tomou a palavra o Dr. Nereu Pereira 082. dos Santos, que relatou o PROCESSO № 208/90, Classe XVI -083. Reclamação e Representação, no qual a Frente das Oposições 084. de Pernambuco representa contra o uso da máquina adminis-085. trativa do Estado, em propaganda eleitoral, do candidato a 086. Governador Juarbas VAsconcelos. DECISÃO: "Unanimemente, 087. de acordo com o parecer da Procuaradoria, determinou-se 088. arquivamento da Representação." Na oportunidade, o Des. Pre 089. sidente convidou os Juízes para a abertura da Recontagem de 090. Jaboatão, no Centro de Convenções de Pernambuco, a partir





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. das 8 horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, foi encer-092. rada a sessão, do que para constar, eu, , 093. to Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,

094. lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devida-

095. mente assinada.

manno Typico de Vananula,